



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4280

Ji-Paraná (RO), 17 de junho de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE	PÁG.	01
DECRETOS	PÁG.	04
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG.	05
AVISO DE DISPENSA	PÁG.	05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG.	05
TERMO DE ADITAMENTO	PÁG.	06
RESOLUÇÃO	PÁG.	06
PORTARIAS	PÁG.	07

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE II-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-14887/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

À SEMAD.

Considerando a determinação contida no Acórdão Tribunal de Contas de 28/09/2023 (ID

349116):

Considerando a Decisão 96 de 14/06/2024 (ID 954480), expedida pelo Tribunal de Contas; Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia estabelece que a tomada de contas especial, em regra, deve ser instaurada depois de esgotadas, sem êxito, as medidas administrativas antecedentes visando à regularização da situação e à imediata recomposição do erário (Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO);

Considerando que no âmbito municipal não há regramento próprio a respeito do rito para processamento de uma Tomada de Contas Especial, inclusive sobre as medidas antecedentes;

Considerando que o Tribunal de Contas da União define a Sindicância como uma ferramenta de adoção de medidas administrativas internas anteriores a instauração de Tomada de Contas Especial (Portaria n. 1.531, de 1º de julho de 2021).

Considerando a Lei Municipal n. 3388/2021, que criou a Corregedoria Geral, órgão responsável por conduzir e orientar a instrução de procedimento preliminar de investigação, realizar atos ou diligências tidos por necessárias, urgentes ou adequadas nos limites legais, sobre atos e comportamentos de servidores públicos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 15161/2021, que cria o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município;

Considerando que se não houver o cumprimento do Acórdão Tribunal de Contas de 28/09/2023 (ID 349116), haverá aplicação de sanção aos agentes públicos por descumprimento;

Considerando os argumentos já mencionados no Despacho 500 de 06/05/2024 (ID 833271);

<u>DETERMINO</u>, a abertura de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual dano e irregularidades, apontadas pela Corte de Contas, em todos os processos de diárias e passagens aéreas, referentes ao exercício de 2022.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

cumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do nicípio de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 954676 e o código verificador 33F7BB26.

Docto ID: 954676 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12493/2022

NTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e Execução do Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a execução do Projeto OPORTUNIDADES QUE TRANSFORMAM.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestouse através do Parecer n. 266/PGM/PMJP/202 (ID 949838), concluindo favoravelmente, desde que as sejam cumpridas as recomendações elencadas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família anexou aos autos sob os (<u>ID 953154</u>); (<u>ID 953228</u>) .

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023 a prorrogação do prazo de Execução por mais dois meses, ou seja, até 14/08/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/06/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 de Docente de 34.8 de 37/3/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 955998 e o código verificador 5A4CC264.

sso nº 1-12493/2022



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Docto ID: 955998 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4452/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMOSP
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANCA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 179/PGM/PMJP/2024 (ID 883012), concluindo favoravelmente, desde que cumpridas pela recomendações pela Secretaria Municipal de Obras

Razão pela qual, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, com relação ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023:

- a) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; excepcionalmente a contar de 05/05/2024, ou seja, até 05/05/2025;
- b) O reajuste por índice oficial, conforme valor apurado pelo setor de cálculos. (ID 943258).
- À PGM para que estando de acordo, proceda a elaboração do competente Termo

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA

nida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 ne: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/06/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 956432 e o código verificador 63F2AF30.

. icia: Processo nº 5-4452/2024. Docto ID: 956432 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6235/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED ASSUNTO: Contratação de Empresa de Serviços de Fotocópias em preto e branco

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Termo de

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos por meio do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 941698), tendo por finalidade a contratação direta da empresa HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta (ID 941320).

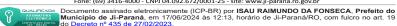
Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-DESPACHO JURÍDICO N. 461/PGM/PMJP/2024 (ID 955677) onde aprovou o Parecer 029/JURÍDICO/SEMED/24(ID 950332), concluindo favoravelmente à homologação

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual AUTORIZO a ogação do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/2024 - no Sistema Comp

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID **958982** e o código verificador **7A4D1FE6**.

Processo nº 1-6235/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1-2347/2024
INTERESSADO: Vanda Aparecida Rasso

A Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos servidora Vanda Aparecida Basso - Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Ji-Paraná, destinado a atender as necessidades da secretaria e seus anexos, com Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Serviços, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referencia (<u>ID 666977</u>).

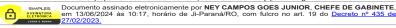
Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer 1236/CGM/2024 de ID 922882, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer e Despacho nado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 3622/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 938841 e o código verificador 44D81C50.

so nº 1-2347/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6935/2024 INTERESSADO: Elen Sampaio Lea ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Elen Sampaio Leandro ocupante do cargo Diretora do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 928072)

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE** em 13/06/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435</u> de **2**/7/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 946792 e o código verificador 9DDFB397.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1-6704/2024 INTERESSADO: Vanda Aparecida Basso ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Vanda Aparecida Basso, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 912342).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Publica-se.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPI 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/06/2024 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 946970 e o código verificador 353C86F5.

Docto ID: 946970 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas, "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Goncalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva ria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca Fundação Cultural

Edson José Stefanello

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1-7097/2024 INTERESSADO: Jonatas de França Paiva

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Jonatas de França Paiva ocupante do cargo Secretário Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência de ID 935954.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017. AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE,** em 14/06/2024 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 952680 e o código verificador 9F80C7FD.

Docto ID: 952680 v1 icia: Processo nº 1-7097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-7215/2024

INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor dos servidores, Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva, que se deslocou até Porto-Velho/RO para buscar o Sr. Prefeito e Chefe de Gabinete ao aeroporto de Porto Velho, conforme portaria de concessão de diária (ID 942307)(ID **942194**).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no $\c({\tt ID}$ 955417), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de conta juntada aos autos.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

wenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 956352 e o código verificador 4194FF4F.

Docto ID: 956352 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-7036/2024

INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor dos servidores, Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva, que se deslocou até Porto-Velho/RO para conduzir o Sr. Prefeito e Chefe de Gabinete ao aeroporto de Porto Velho, conforme portaria de concessão de diária (LD 932677) (ID 932672).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 955043), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22-32/2024 INTERESSADOS: Gezer Lima de Souza

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor do Diretor Presidente da Agência Reguladora Serviços Públicos AGERJI, que se deslocou da cidade de Brasília/DF no qual participou de uma reunião no MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e também outra reunião sobre regulação contratos do PAC, conforme portaria de concessão de diária (ID 913669).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no <u>(ID</u> 950879), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 956314 e o código verificador 4EA85B3F.

Docto ID: 956314 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 956659 e o código verificador DC93F930.

Docto ID: 956659 v1 Referência: Processo nº 22-32

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3836, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Rodrigo Roberto da Silveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Roberto da Silveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

sinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/06/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 938121 e o código verificador E001AF84.

III - Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré:

a) Titular: Ivone Cristina de Souza Soares;b) Suplente: Matheus Cristian de Souza.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE: a) Titular: Maurélia Dyane dos Santos Carvalho;

b) Suplente: Maria José da Silva.

V - Espaço Sonho Meu - Fundação JICRED: a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira; b) Suplente: Glória Maria Paula da Silva Matarra.

VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER: a) Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa; b) Suplente: Dayane de Paula Teodorio.

VII - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA - Creche Cantinho do Céu: a) Titular: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis; b) Suplente: Renata Tabarelli Kobayashi Colombo.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, conforme § 4º do artigo 9º da Lei Municipal n. 2472/2013.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nos 2290/22, 3325/22, 1113/23, 3181/23, 0601/24 e 1277/24.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

sinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 954969 e o código verificador 23ABCE94.

Docto ID: 954969 v1





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3888, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

 ${f Considerando}$ as disposições da Lei nº 2472, de 19 de junho de 2013, e

Considerando o teor do Oficio 237 de 14/06/2024 (ID 953905)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros do Poder Público, para o biênio 2024/2026 a seguir nominados:

- I Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família: a) Titular: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva; b) Suplente: Gilson Lopes Soares.

- II Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Ana Paula da Silva Albuquerque; b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.
- III Secretaria Municipal de Saúde:a) Titular: Edilson Shockness;b) Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

- IV Secretaria Municipal de Fazenda: a) Titular: Maria Judith Gonçalves dos Santos; b) Suplente: Matheus Silvério Neves de Souza.
- V Fundação Cultural: a) Titular: Jaqueline Barbosa da Conceição; b) Suplente: Leticia da Silva Maximiano.
- VI Secretaria Municipal de Esportes: a) Titular: Taison Renan de Oliveira Galindo; b) Suplente: Ana Maria de Paula Pereira.

- VII Gabinete do Prefeito: a) Titular: Nair de Oliveira Ortega; b) Suplente: José Henrique dos Anjos

rt. 2º Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil que foram eleitos para integrar o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2024/2026:

- I Centro Educativo Dom Bosco CEDB: a) Titular: Claudio Henrique Alves de Oliveira; b) Suplente: José Antônio de Lima.
- II Centro de Integração Social Solidária Divina Providência Creche Grilo Falante: a) Titular: Rosecleide Ferreira San Tiago; b) Suplente: Angelita Aparecida Pereira.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3903, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Letícia Vieira Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Vieira Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

sinado eletronicame ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/06/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



Docto ID: 958682 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3908, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 105 de 17/04/2024 (ID 790061),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, matrícula nº 1847, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

assinado eletronicamente ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/06/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

Decreto 3908 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 959444 e CRC: B6793035).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 959444 e o código verificador B6793035.

Docto ID: 959444 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria n° 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para COMPRA DIRETA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Valor Total Estimado para aquisição do objeto: R\$ 61.200,30 (sessenta e um mil duzentos reais e trinta centavos).

Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 27 de Junho de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2024.

Rosiane de Souza e Silva Reis Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações — SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5952/2024-SEMASF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, através da secretária de Assistência Social e Família, será realizada DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 3.926,40 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 21/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani Agente de Contratação Decreto 3660/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3167/2024-SEMASF, cujo objeto e a contratação de empresa com profissionais especializados na execução de supervisão técnica de atendimento e de gestão do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes, lavrou-se o Termo de Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 56.725.989/0001-55, no valor total de 31.214,40 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais quarenta centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani Agente de Contratação Decreto 3660/2024

TERMO DE ADITAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS



1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-5371/2023 - SEMAD PREGÃO ELFRÔNICO Nº. 104/SUPECOL/PMIP/2023

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: JEFERSON PANTOJA COUTINHO ME VALIDADE: 10/11/2024

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEFERSON** PANTOJA COUTINHO ME - Pessoa Jurídica de Sociedade Individual, sob CNPJ nº 42.117.125/0001-46 Insc. Estadual 0000006009158 - SEDIADA Rua Áries, 11860 – Bairro Ulisses Guimarães CEP: 76.813-862 – Porto Velho Rondônia - Fone: (69) 9 9365-1221 E-mail: comercialcoutinho1@gmail.com. Neste Ato representado por <u>Jeferson Pantoja Coutinho</u>, Sócio proprietário, portador do RG n° 804156 SSP/RO e inscrito no CPF 795.778.902-10; Endereço: Rua Áries, 11860 - Bairro Ulisses Guimarães CEP: 76.813-862 - Porto Velho - Rondônia - Fone: (69) ercialcoutinho1@gmail.com. Vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº, 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de precos da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrad devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 944686 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Saldo da Ata	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
2/4/5/7	Instalação / manutenção central gás	UNIDADE	404	R\$ 445,00	R\$ 470,86
Marca: FO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),					
FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM					
LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA).					

JEFERSON PANTOJA COUTINHO CNPJ n°. 42.117.125/0001-46 FERNANDO FERNANDES

Superintendente da SUPECOL Decreto nº. 2825/GAB/PMJP/2024



Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

323 e CRC: DAFA7836

www.ji-parana.rc	id.vog.c						
	FICHA	CADASTRAL	DO L	OCUME	NTO FI	FTRXN	IC O

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Termo de Aditamento de Pre´o	Ata 064-23 - J EFERSON PANTOJ A	17/06/2024

ID: 956323 **DAFA7836** CRC:

WELEN SCROFANI DOS SANTOS Usu@rio:

C ria '2 o: 17/06/2024 08:24:59 Finaliza '2 o: 17/06/2024 08:25:20

MD5: 89049922C 1688A17B A8643F 195713048

E1F02F5EEE339D046667BD0442BF5640075C7F0047F0AB88EDA31958E05C6DD6 S HA256

Solicita'² o de Publica'² o - Aditamento

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICA¤ ÚO SOCIAL	J i-Paran® RO	17/06/2024 08:24:59	
	ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/06/2024 08:24:59	
	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 30	17/06/2024	95628	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 956323 e o CRC DAFA7836.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Casa dos Conselhos



Resolução n° 001/CMDM/2024

Ji-Paraná, 14 de junho de 2024.

Nomeia Comissão para o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1428 de 16 de novembro de 2005 com alteração pela Lei nº 3262 de 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de reorganização / atualização dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, aprovadas em Reunião extraordinária, realizada em 06 de junho de 2024, no auditório da SEMASF, situada na Avenida Marechal Rondon, n° 1380, bairro centro, Ji-Paraná/RO as 8h;

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM ESPECIFICAMENTE para acompanhar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o conselho e encaminhar documentação necessária a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, em observância ao que preconiza o Art. 2° e Art. 19 do Regimento Interno do CMDM, para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo único: A Comissão é composta pelos membros do CMDM e da Sociedade Civil de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todos os procedimentos que lhes forem atribuídos. sendo os seus componentes:

- a) **PRESIDENTE DA COMISSÃO:** LEILA APARECIDA FONSECA (SEMASF); b) **RELATORA DA COMISSÃO:** ROSILANE VENÂNCIO FERREIRA (ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS);
- c) MEMBRO: KEZI DANIELA ANDRADE M VARGAS (SEMED);
- d) MEMBRO: AGLAENE M VIEIRA SEFRIN (FUNDAÇÃO CULTURAL)

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Eleição.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento direcionado à mulher, bem como consultores e convidados.



Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretária Municipal de Assistência Social e da Família Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224 Ji-Paraná - Rondônia - Brasil





Docto ID: 953991 v1





Munic^opio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Resolu´² o	001/2024	17/06/2024

ID: 956249 CRC: DF3664A3

Processo: 0-0/0
Usu@rio: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Cria´² o: 17/06/2024 08:18:08 Finaliza´² o: 17/06/2024 08:18:33

MD5: 2D8CBFA49C72837596D69D5B22DC203C

SHA256: 7FEB9B8F15298F1C41A7B88113F32DD2D2603728A69A440AC45DF4761516BF2E

S ßmula/Objeto:

OFICIO AUTORIZA¤ Ú O DE PUBLICA¤ Ú O RESOL 001/2024 DE COMISSÚ O ELEI¤ Ú O CMPM

	INTERESSADOS				
S	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRIA - JEPARANA	RO	17/06/2024 08:18:08		
	ASSUNTOS				
Α	AUTORIZA¤ ŰO DE PUBLICA¤ ŰO		17/06/2024 08:18:08		
	DOCUMENTOS RELACIONADOS				
_	Oficio 241 17/0	06/2024	956151		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 956249 e o CRC DF3664A3.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14/106/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/102/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 952848 e o código verificador 6F7EBD92.

 Seq.
 Nome
 CPF
 Data/Hora

 1
 ZILDA DE JESUS RIBEIRO
 ***.049.422-**
 14/06/2024 10:13

Docto ID: 952848 v1

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 107/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 574/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024

(assinado eletronicamente) **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA** Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024 ortaria 157 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 952848 e CRC: 6F7EBD92



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 055/SEMFAZ/PMJP/2024.

Institui Comissão Especial de Avaliação e Recebimento - CEAR, referente ao processo 938/2024 para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão Especial de Avaliação e Recebimento - CEAR, referente ao processo 938/2024 para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos.

Art. 2º. Institui comissão integrada pelos servidores nomeados a seguir, que atuarão sob presidência do primeiro:

SONETE DIOGO PEREIRA - CONTADORA GERAL
FRANCILANE MAGALHÁES SANTOS - Ger. Ger. de Execução e Controle Orçamentário
JAIRO DA ROCHA PIRES - GERENTE DE INFORMÁTICA
GLEICIANE VIDAL SOUZA - Controladora-Geral de Preços
SIDNEI SILVA DOS ANJOS - Diretor do Patrimônio Municipal
ELCI FERREIRA DE ABREU - Diretor do Almoxarifado Central
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA - Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível
JOSENITA DUTRA LANA - Diretora de Contabilidade do IPREJI
ANA PAULA ALVES DE MORAIS - Gerente Geral De Folha de Pagamento
ADALGISA JULIANA LANDIM DA SILVA - Gerente Geral de Arrecadação
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA - Controlador Geral do Município
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA - Coord. Ger. de Contab. da Câmara Municipal

Art. 3°. A comissão acima descrita desempenhará a função sem ônus adicionais para o Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ji-Paraná, 14 de junho de 2024.

(Assinado eletronicament

ELIANE SANTOS SILVA Secretária Municipal de Fazenda Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 14/06/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.
19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

. Д

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **952435** e o código verificador **360BEFF4**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JOSENITA DUTRA LANA	***.299.222-**	17/06/2024 08:03	
2	JAIRO DA ROCHA PIRES	***.926.022-**	17/06/2024 08:28	
3	ANA PAULA ALVES DE MORAIS	***.600.842-**	17/06/2024 08:37	
4	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	***.025.662-**	17/06/2024 08:48	
-	KELDLIN FEDDEIDA DA CIIVA	*** 042 702 **	17/05/2021 20 22	

 Documentos Relacionados
 Data

 1
 Memorando 271
 14/06/2024

ID 954485 Docto ID: 952435 v1

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero Data
Portaria de Concess² o de Di@ria 507 18/06/2024

ID: 961447 CRC: B840E7DC

Processo: 0-0/0
Usu@rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES

Cria '2 o: 18/06/2024 08:58:23 Finaliza '2 o: 18/06/2024 08:58:44

MD5: CEBA7FFA6775E50BBEF715C21D7D47AD

SHA256: E3A34C7CCD79F98D1616731EFCE4D3FE00D0B4700016808A352AB242AF2CBAA0

S ßmula/Objeto:

OFICIO DE PUBLICA¤ ŰO

INTERESSADOS	
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	18/06/2024 08:58:23
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/06/2024 08:58:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Oficio 186 18/06/2024	961420

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 961447 e o CRC B840E7DC.

taria 35 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 952435 e CRC: 360BEFF



Estado de Rondônia
Município deJi-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
neamento Básico e Outros Serviços Delegados do

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 028/PMJP/GAB/AGERJI/2024

15 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diária para o Servidor Gileno Cerqueira Santos"

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidor: O assessor da presidencia Gileno Cerqueira Santos , lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji- paraná, AGERII, o mesmo ira se deslocar a cidade de JI- PARANÁ-RO/PORTO VELHO/RO, saida prevista dia 17 retorno dia 21 de junho de 2024, , será conduzido no veiculo oficial toyota Etios placa QTA-2397, afim de fazer uma visita técnica no dia 18 na AROM, no dia 19 na FUNASA para tratar sobre convênio de cooperação técnica, dia 20 na CAERD e na sexta-feira retorno para JI-PARANA/RO.

Município de Ji-Paraná –AGERJI

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 17 a 21 de junho de 2024 , Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 21/06/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 05 (CINCO) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º OS servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 17 dia do mês de junho de 2024.

Gezer Lima Souza DiretorPresidente Dec.Nº3660/GAB PM/JP/23 ____

PORTARIA № 100-GABPREF, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-2799/2024, que trata da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus). Empresas L. H. C Comércio e Serviços LTDA, Maria do Carmo Barbosa - ME e D.S. Comércio e Serviços LTDA.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus). Empresas L. H. C Comércio e Serviços LTDA, Maria do Carmo Barbosa - ME e D.S. Comércio e Serviços LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-2799/2024.

Considerando o memorando nº 78/CCS/2024, (ID 956188)

RESOLVE:

Art. 1º Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresas especializadas em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus), conforme, Processo Administrativo nº 1-2799/2024, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Nayra Thayani de Oliveira;
- b) Francisco Limeira da Silva;
- c) Fernanda da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestações de serviços das empresas de confecções de uniformes.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de maio de 2024.



Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente] NEY CAMPOS GOES JÚNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE** em 17/06/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

***.248.082-**

autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID **58190** e o código verificador **A6B29629**.

NAYRA THAIANY OLIVEIRA

Data/Hora

Docto ID: 958190 v1

17/06/2024 11:52

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953016 e o código verificador 0B72B51A.

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de S Administrativa para apurar os fatos, conforme nos autos: 5-3396/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 114/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 580/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024

PORTARIA Nº 159/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de S Administrativa para apurar os fatos, conforme nos autos: 5-2658/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 113/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 581/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953097 e o código verificador F48CDE37.

Docto ID: 953097 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953170 e o código verificador 38BAB831.

ZILDA DE JESUS RIBEIRO

Docto ID: 953170 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de S Administrativa para apurar os fatos, conforme nos autos: 5-15691/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 119/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 600/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 12 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15785/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 125/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 608/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 $(trinta)\ dias,\ para\ conclusão\ da\ Sindicância\ Administrativa\ constante\ nos\ autos\ n^o\ 5-15785/2023.$

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15785/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953313 e o código verificador E269B80B.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	14/06/2024 10:15	

Docto ID: 953313 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953428 e o código verificador C9C34EDA.

		cicites	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	14/06/2024 10:16

Docto ID: 953428 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de S Administrativa para apurar os fatos, conforme nos autos: 5-15795/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 124/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 609/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15795/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15795/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-5959/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 120/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 610/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5959/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5959/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 12 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 153471 e o código verificador 62C805BE.

Cientes

CPF ***.049.422-** Nome ZILDA DE JESUS RIBEIRO

Data/Hora 14/06/2024 10:16

Docto ID: 953471 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/06/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 957035 e o código verificador 1E101471.

Docto ID: 957035 v1



ESTADO DE RONDÔNIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 100/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando no 541/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 $(trinta)\ dias,\ para\ conclusão\ da\ Sindicância\ Administrativa\ constante\ nos\ autos\ n^o\ 5-12916/2023.$

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 27 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto n. 2810/GABPREF/2024 UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA BATALHA! **JI-PARANÁ** COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL